



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo: 04 (quatro) Educadores Sociais; 12 (doze) Motoristas; 12 (doze) Cozinheira/Merendeira e 18 (dezoito) Zeladores, todos lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Art. 2º.** Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo: 04 (quatro) Motoristas, todos lotados na Secretaria de Educação.

**Art. 3º.** Ficam, ainda, criados os seguintes cargos de provimento efetivo: 03 (três) Zeladores, todos lotados na Secretaria de Saúde.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por meio de Decreto, a criação de Unidades e Ações Orçamentárias, inclusive fazer todos os remanejamentos e alterações orçamentárias necessárias no Sistema Orçamentário Municipal, o qual contempla o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para fins desta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal de Parnaíba